LEI Nº 1311 DE 31 DE maio DE 1.990

"Dispõe sobre a doação de área de terras à entidade que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

"Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à ANTIGA E MÍSTICA ORDEM ROSAE CRUCIS-GRANDE LOJA DO BRASIL, com sede na rua Nicarágua, 2620, bairro Jardim Bacacheri, Curitiba - PR, CGC (MF) 76565720 - 0001 - 66, uma área de terras com 450m2, de loteamento Jardim Amazônia II, lote 14, quadra "H", do setor "B", com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para a rua Cáceres, medindo 15 metros;

LADO DIREITO: para o lote nº 15, medindo 30,00 metros;

LADO ESQUERDO: para os lotes nºs 12 e 13, medindo 30,00 metros;

FUNDOS: para os lotes nº 09, medindo 15,00 metros.

"Art.2º - A área descrita no Art. anterior destina-se à construção do Templo Místico da referida entidade, no prazo de 02 (dois) anos, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

"Art.3º - A doação obedecerá no que couber os preceitos da Lei nº 3.770/76.

"Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

"Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 31 de maio de 1.990

Dr. Paulo César Raye de Aguiar.
Prefeito Municipal.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi registrada à fls. 33 v 34, publicada no Jornal da Câmara Municipal
Em 31/05/1990 [illegible]